

NOTIFICAÇÃO Nº 009/2021

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE – PE

SEC. EDUCAÇÃO: MARILAN BELISARIOI LINO

CONTROLADOR: ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2021

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE DE PESSOAL

Em atendimento às exigências nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e em especial o Decreto nº 8.373, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, considerando a finalidade do Controle Interno de orientar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivo, as ações a serem desempenhadas pela administração municipal.





PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

Considerando que a servidora DAYS FÁTIMA DE ANDRADE, matrícula nº 0008729, é servidora concursada lotada na Secretaria de Educação do Município e também exerce o cargo de Agente Penitenciária Feminina do Estado de Pernambuco.

Considerando que de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, a servidora não se enquadra nas hipóteses previstas no mencionado artigo.

Considerando que o caso em questão reflete acúmulo indevido de cargo público.

Resolve:

Diante das considerações, fica Vossa Excelência notificada a **convocar a servidora para que tome ciência de sua situação e se apresente no Controle Interno no prazo de 72 horas, contados da ciência desta notificação, sob pena de suspensão salarial bem como instauração de inquérito administrativo.**

Buíque, 19 de janeiro de 2021.

ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA
Coordenador do Sistema de Controle Interno